



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.754 de 20 de novembro de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

05.01.01 - Ensino Fundamental

05.01.01.3.1.3.2.00.08.42.188.2.004 - F. 29.....R\$ 50.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.05.00.3.1.3.2.00.10.60.021.2.012 - F. 149.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei 4.320/64.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 20 de novembro de 2000.

O Prefeito,

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GHERALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

~~95~~

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02754 / 2000 - 20/11/2000

01/2000

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa:	Valor Lancado
00027	50.000,00
00147	5.000,00
Total Lancado	
	55.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00